



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 283/2003

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 245/2003, que alterou o Anexo I, da Lei nº 122/2000, considerando que a Lei nº 181/2001 em seu Art. 2º, extinguiu 36 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando adequar as Leis relacionadas à extinção de cargos de auxiliar de serviços gerais deste Município, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica alterado o Inciso II do Art. 1º- da Lei Municipal nº 245/2003, com a retificação da quantificação, passando a constar o nº de 101 (cento e um) ao invés de 137, no Anexo I da Lei nº 122/2000.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Magro, 28 de novembro de 2003.


Louvanir J. Menegusso
PREFEITO MUNICIPAL